



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2020, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a reforma e adequação geral do barracão.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), RG nº. 18.347.608-6/SSP-SP, CPF nº. 099.786.208-42, residente e domiciliada na Rua Caramuru, 23, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, CÁTIA APARECIDA DA SILVA, RG nº 18.912.435 SSP/SP e CPF nº 131.095.578-60, residente e domiciliada na Rua Parahá, nº 38, Bairro Vila Gammon, CEP 19.703-216, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(á) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR CORONEL JUVENTINO PEREIRA, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 53.640.116/0001-51, com sede na Avenida Manoel Antônio de Souza, 1.896, Barra Funda, CEP 19707-030, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, LAHUDE ROUMANOS DIB, RG nº 14.067.833 SSP/SP e CPF nº 053.306.958-05, residente e domiciliado(a) na Rua Polidoro Simões, 557, Vila Galdino, CEP 19700-078, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº 3.352, de 10 de dezembro de 2020**, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o **Ofício nº 93/2020**, da OSC PARCEIRA, o **Ofício nº 31/2021**, do Departamento Municipal de Assistência Social, nos termos do **Processo Administrativo de origem nº 03497/2020 e Processo Administrativo nº 278/2021**, e Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 01/2021 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aditamento do Termo de Fomento nº 08/2020, no que se refere à prorrogação da vigência, sem alteração do valor do desembolso de **recurso municipal** e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1 A vigência do Termo de Fomento nº 08/2020 fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2021.

1.1.2 Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria no exercício de 2021.

1.1.4 Os efeitos deste termo aditivo retroagem a 1º de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de janeiro de 2021.


ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

dx



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 01/2021 Fls. 3 de 3


LAHUDE ROUMANOS DIB

Presidente da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Coronel Juventino Pereira

Testemunhas:

1. Fabio Ricardo da Silva
Nome: Fabio Ricardo da Silva
RG nº 255261810

2. Barbara B. Batisto
Nome: Barbara Batista Batisto
RG nº 41338463-9



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Coronel Juventino Pereira

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 08/2020

OBJETO: A reforma e adequação geral do barracão da OSC PARCEIRA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 107.392,00

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 25 de janeiro de 2021.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Lahude Roumanos Dib

Cargo: Presidente

CPF: 053.306.958-05

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 131.095.578-60

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Lahude Roumanos Dib

Cargo: Presidente

CPF: 053.306.958-05

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



Associação de Proteção à Criança e ao
Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51



ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente

Orgão ou Entidade Proponente	CNPJ
ASSOCIAÇÃO CASA LAR	53.640.116/0001-51

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)

Av. Manoel Antonio de Souza, 1896 - Barra Funda

Município	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Paraguaçu Paulista	SP	19700-000	(18) 3361-2583	(18) 3361-1469

Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail
			associacao@casalarparaguacu.org.br

Dirigente	CPF
Lahude Roumanos Dib	053.306.958-05

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
14.067.833 SSP/SP	Presidente	associacao@casalarparaguacu.org.br

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	CEP
Rua Polidoro Simões, 557 - Vila Galdino	19700-000

Responsável Técnico pelo Projeto	CPF
Renata Maria Pitan Rosa	369.729.968-99

RG / Órgão	Cargo	E-mail
40136151-2	Assistente Social	renata.pitan@hotmail.com

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	CEP
Rua Fernão Dias Paes Leme	19700-118

Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)	Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)
Assistencia Social	05/06 1/mar/05

Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)	Outro:
X CEBAS CNEAS	

1.2 Entidade Executora

Entidade Executora	CNPJ
ASSOCIAÇÃO CASA LAR	53.640.116/0001-51

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone
Av. Manoel Antonio de Souza, 1896 - Barra Funda	18 3361 1469

Dirigente	CPF
Lahude Roumanos Dib	053.306.958-05

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
14.067.833 SSP/SP	Presidente	associacao@casalarparaguacu.org.br

1.3 Entidade de Controle Social

Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)	CNPJ
CMAS	44.547.305/0001-93

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone
Av. Siqueira Campos, 124	18 33616770

Dirigente	CPF
Marcelo Eduardo Alves Duarte	169.354.948-42

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
24.661.644-1 SSP/SP	Presidente	assistencia@eparaguacu.sp.gov.br

Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)

Sim X Não

(Handwritten signatures and marks)



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente
de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juventino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51



ANEXO III – Plano de Trabalho

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

2.1 Apresentação da Entidade Proponente (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

A Casa Lar e em sua Extrema Preocupação com o bem estar da criança e do adolescente, se tornou no ano de 2006, Certificadora do PROJETO CARA – Construindo Ações Reais para Adolescentes, que desde 2004 desenvolve o Serviço de Qualificação Profissional de jovens entre 14 e 18 anos com a finalidade de inserção no mercado de trabalho, conforme a Lei da Aprendizagem 10.097/2000, que visa à formação de jovens autônomos bem como o fortalecimento de sua autoestima e a constituição de bons cidadãos. O Projeto CARA é desenvolvido com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados para jovens, contribuindo para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, para a interação social por meio da arte-cultura e fortalecimento da convivência familiar e comunitária através de ações coordenadas pela Equipe Psicossocial. A estrutura física atende as exigências do Ministério do Trabalho e Emprego igualmente do Corpo de Bombeiros, com acessibilidade, ventilação e iluminação adequada. A Equipe Técnica é composta por 3 instrutores, 1 assistente administrativo, 1 coordenador, 1 Psicóloga, 1 Asssitente Social e 1 auxiliar de serviços gerais.

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc)

No ano de 1958 foi fundado o idealista "Lar do Menor" que visava oferecer a criança e ao adolescente atendido o que a infância lhe roubava, a garantia de um Lar com cuidados, com alimentação, acesso à saúde e a educação. Buscando atender a Legislação Vigente do Acolhimento Institucional, no ano de 2017 foram reordenados os Serviços de Acolhimento, prevendo a partir de então o acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos. No ano de 2006 tornou-se Entidade Certificadora do PROJETO C.A.R.A. – Construindo Ações Reais para Adolescentes, que desde 2004 desenvolve o Serviço de qualificação de Jovens entre 14 e 18 anos para inserção no mercado de trabalho, conforme a Lei da Aprendizagem 10.097/2000. Ao longo de seus sessenta anos, angariou a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número de 53.640.116/0001-51, a Certificação do C.E.B.A.S. - Certidão de Entidades Beneficentes de Assistência Social junto a Secretaria Nacional de Assistência Social, o reconhecimento de Utilidade Pública Federal/Estadual/Municipal, inscrição na S.E.A.D.S–Secretaria do Estado de Assistência e Desenvolvimento Social sob a matrícula nº. 2053/69 e o CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades.



Associação de Proteção à Criança e
ao Adolescente de Paraguaçu
Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51



ANEXO III – Plano de Trabalho

3 OBJETO DA PARCERIA

Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído

A Reforma e Adequação Geral do Barracão a fim de ofertar um espaço físico mais qualificado aos adolescentes e jovens atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

4 PÚBLICO-ALVO

Indicação do Público-Alvo

Adolescentes ambos os sexos de 15 a 17 anos, com renda familiar até 3 salários mínimos.

5 JUSTIFICATIVA

A Reforma e Adequação Geral do Barracão se configura de extrema importância à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, dado que o Projeto C.A.R.A contará com um espaço adequado, com a acessibilidade exigida para a realização de atividades lúdicas, oficinas, grupos socioeducativos e festivais. Acoplado a esta relevância tem-se também o Curso Jovem Aprendiz Rural, que é ofertado pelo Sindicato Rural, nos dias de segunda-feira à sexta-feira, com turmas matutinas e vespertinas de 15 alunos e o qual é apoiado pela Associação Casa Lar na disponibilização gratuita do espaço para a execução das aulas teóricas e práticas. Ressaltamos por fim que este Plano de Trabalho contempla o valor global das Emendas Impositivas nº. 006/2019 - Luciana Moraes do Santos, 007/2019 - Vitor Bini Teodoro, 009/2019 - Sergio Donizete Ferreira, 010/2019 - Cicero Ribeiro da Silva, 012/2019 - Neide Ap. Teodoro de Lima, 013/2019 - Josimar Rodrigues, 014/2019 - Márcio José Barbosa, 015/2019 - Reinaldo Moraes E. dos Santos, 016/2019 - Paulo Roberto Pereira, 017/2019 - José Roberto Baptista Junior e 018/2019 - Mário Cesar Garms Thimoteo que serão inteiramente utilizadas para o custeio da reforma.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

Nº de Meses (máximo de 60 meses):	Data Inicio.	Data Fim (Inicio + Nº de Meses)
12 MESES	01.01.2021	31.12.2021

7 VALOR GLOBAL

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)

R\$ 107.392,00 E serão utilizados os rendimentos gerados da aplicação financeira até o encerramento do exercício

8 OBJETIVOS

Descrição do Objetivo Geral

Oportunizar o acesso a informações sobre seus direitos e deveres, estimulando a formação cidadã e potencialidades com foco na formação geral para o mundo do trabalho.

Descrição dos Objetivos Específicos

Contribuição para inserção, reinserção e permanência do jovem da na escola; Ampliar as informações sobre doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce e uso/abuso de drogas; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, estimular a formação cidadã, pessoal e profissional para o mundo do trabalho; Executar os cursos de Assistente Administrativo e Auxiliar de Supermercado junto aos jovens inseridos no mercado de trabalho conforme preconiza a lei da Aprendizagem

inserir itens do ODS

9 RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados

Porporcionar Estrutura Física mais qualificada acerca da realização das adequações necessárias tal como consequentemente qualificar o serviço ofertado a toda comunidade paraguaçuense.

inserir itens do ODS



Associação de Proteção à Criança e ao
Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juventino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51



ANEXO III – Plano de Trabalho

9.1 DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A avaliação do cumprimento das metas é realizada através da execução dos instrumentais de observação direta no espaço institucional, escuta individual e coletiva, pesquisas de clima desenvolvidas junto aos adolescentes atendidos. Temos ainda a disponibilização de uma urna na recepção do Projeto com pesquisa de satisfação acerca do atendimento, estrutura física, limpeza do ambiente, informações recebidas, tempo de espera e acolhida; Os questionários são lidos mensalmente durante a reunião de instrutores, coordenação e equipe técnica.

9.2 AÇÕES E METODOLOGIA PARA O ALCANCE DAS METAS, OBJETIVOS E DOS RESULTADOS DA PARCERIA

Os objetivos serão alcançados através da execução das ações de acolhida, escuta, orientação e encaminhamentos, visitas domiciliares, comunicação e defesa de direitos e deveres, banco de dados dos usuários, elaboração de relatórios e prontuários, observação direta, reuniões, articulação com o sistema de garantia de direitos dado que tais ações compõem o desenvolvimento do Projeto C.A.R.A., serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com ênfase na formação geral do mundo do trabalho.

9.3 METODO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SERES EXECUTADOS

A Associação Casa Lar no que tange o desenvolvimento do Projeto CA.R.A possui como método de monitoramento e controle de ações a realização de reuniões semanais com a Equipe de Instrutores, Coordenação e Equipe Técnica bem como a observação direta no espaço institucional, escuta individual e coletiva, pesquisas de clima e satisfação desenvolvidas junto aos adolescentes atendidos e comunidade em geral.

Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
 "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"
 CNPJ 53.640.116/0001-51



CARA
 Criança e Adolescente de Paraguaçu Paulista



Casa Lar
 Cel. Juventino Pereira

10 CRONOGRAMA FÍSICO (Meta / Etapa / Descrição / Indicador / Prazo / Local)

Meta	Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Indicador Físico	Duração		Valor (R\$)		Local de Execução Endereço (Rua/Av nº)	
				Início	Término	Unitário	Total		
1	1.1	Manutenção Manutenção do serviço	un	01/01/21	31/12/21	107.392,00	107.392,00	Av. Manoel Antonio de Souza, 1896	
							TOTAL (R\$)	107.392,00	

(Handwritten signatures)

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

- Aprovação**
- Aprovação com Ressalvas**
- Reprovação**

- a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.
- c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP,

13
dia

01
mês

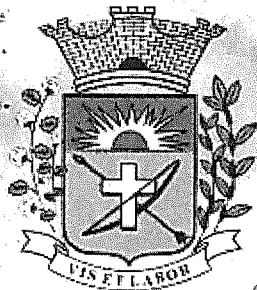
2021
ano

Assinatura: _____

Dirigente: CATIA APARECIDA DA SILVA

Órgão Municipal: Departamento de Assistência Social

A



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 10 de Fevereiro de 2021

Ano I | Edição nº 16

Página 5 de 14

PP004/2021 - Aquisição de matérias-primas e cápsulas para serem utilizadas na fabricação de medicamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º004/2021, que tem como objetivo registro de preços, para aquisição de matérias-primas e cápsulas para serem utilizadas na fabricação de medicamentos, o início da sessão de abertura será no dia 22/02/2021, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 09 de fevereiro de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

PP005/2021 - Aquisição de embalagens para farmácia de manipulação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º005/2021, que tem como objetivo registro de preços, para aquisição de embalagens para farmácia de manipulação, o início da sessão de abertura será no dia 23/02/2021, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 09 de fevereiro de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

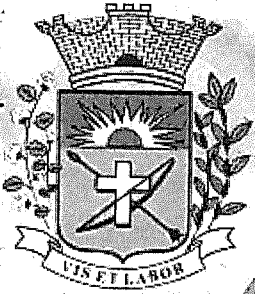
Processo nº.: 3497/2020 e 278/2021

Espécie: Termo de Fomento

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira/ CNPJ nº. 53.640.116/0001-51 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 08/2020, no que se refere à prorrogação da vigência, sem alteração do valor do desembolso de recurso municipal e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria. A vigência do Termo de Fomento nº 08/2020 fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2021, e autoriza a OSC PARCEIRA a utilizar os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria no exercício de 2021.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 10 de Fevereiro de 2021

Ano I | Edição nº 16

Página 6 de 14

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.353, de 10 de dezembro de 2020, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Rubrica orçamentária: 02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0022.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, 08 - Fonte de Recurso (Emenda Parlamentar Individual).

Data da Assinatura: 25/01/2021, retroativo a 01/01/2021.

Signatários: Antonio Takashi Sasada (MUNICÍPIO); Cátia Aparecida da Silva (DEPARTAMENTO); e Lahude Roumanos Dib (OSC Parceira).

(Republica-se, pois, a publicação anterior saiu com incorreções.)

Extrato do TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Processo nº: 03945/2020 e 064/2021

Espécie: Termo de Fomento

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social (DEPARTAMENTO) e a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DOS IDOSOS)/ CNPJ nº. 44.545.689/0001-05 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 09/2020, no que se refere à prorrogação da vigência, sem alteração do valor do desembolso de recurso municipal e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria. A vigência do Termo de Fomento nº 09/2020 fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2021, e autoriza a OSC PARCEIRA a utilizar os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria no exercício de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.356, de 18 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Rubrica orçamentária: 02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0022.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades. 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. 08 - Fonte de Recurso (Emenda Parlamentar Individual)

Ratificação: ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 28/01/2021, retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (MUNICÍPIO); Cátia Aparecida da Silva (DEPARTAMENTO); e Sílvio Edmur Matheus (OSC Parceira).

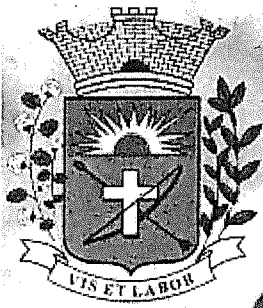
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 001/21. Disp nº 001/21. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. C
ontratada: Youset Tecnologia Ltda. - me. Objeto: Contratação o de empresa especializada para fornec
imento de sistema informatizado (modalidade de licença uso de software), para estruturação da impre
nsa oficial do município (Diário Oficial Eletrônico). Assinatura: 15/01/2021. Valor glob. R\$ 5.400,
00. Vigência: até 15/01/2022.

Contrato nº 002/21. Disp nº 002/21. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. C
ontratada: Manoel Moreno De Souza 01509396802. Objeto: Contratação de site, para publicação de Camp
anhas institucionais de natureza educativa e Informativa, de orientação social e de saúde pública e
criação de atalho para o site oficial do município, da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. A





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Ano I | Edição nº 212

Página 14 de 14

TERMO ADITIVO Nº 01/2021, 25 DE JANEIRO DE 2021 - RETIFICAÇÃO

Termo de Aditivo nº 01/2021, de 25/01/2021 - Retificar o Termo Aditivo nº 01/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM, edição 16, páginas 5 e 6, publicada em 10/02/2021, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a reforma e adequação geral do barracão da entidade. No amparo legal, Onde se Lê: "Lei Municipal nº 3.353, de 10 de dezembro de 2020, Leia-se: Lei Municipal nº 3.352, de 10 de dezembro de 2020".